



EDITAL DE LEILÃO Nº 004/2025

PROCESSO Nº 065/2025

1. DO PREÂMBULO

O Município de CAMPO FLORIDO/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.428.862/0001-85, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal 14.133/21 e demais legislações pertinentes, através de sua Chefia de Gabinete e Comissão de Contratações, visando o conhecimento de todos os interessados, vem tornar público que fará realizar no dia --, LEILÃO ONLINE dos bens especificados no ANEXO I, através da Comissão de Contratações, nomeada pela Portaria nº 202/2025, através do leiloeiro, Sr. Alex Felix Amad e de acordo com as regras e especificações deste Edital e normas do Município de Campo Florido/MG.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 19/11/2025 09:00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 09:00 HORAS DE 19/11/2025

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL - www.licitardigital.com.br

PORTARIA Nº 202/2025: Alex Felix Amad - Leiloeiro.

TIPO: MAIOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÕES:

Diretamente pela plataforma de licitações - www.licitardigital.com.br >

Email: licitacao@campoflorido.mg.gov.br

Telefones: (34) 3322-0215

Horário de funcionamento: 08h00min. às 11h30min e de 13h00min às 17h00.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente edital a alienação dos bens móveis inservíveis, pertencentes à





Prefeitura Municipal de CAMPO FLORIDO/MG relacionados no Anexo I deste edital.

2.2 Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e condições que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.

2.3 As fotos constantes do edital/termo de referencia são meramente ilustrativas, devendo o arrematante visitar e vistoriar os bens.

3. DO HORARIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

3.1. Poderá os interessados oferecer lances através da plataforma de licitações Licitar Digital em www.licitardigital.com.br devendo com antecedência proceder ao cadastramento junto ao mesmo, estando ciente das normas por ela impostas.

3.2. A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar pré-lances à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema os quais serão convertidos em lances na abertura da sessão.

3.3. Os lances on-line iniciarão no dia 19/11/2025 e a abertura da sessão ocorrerá no dia 19/11/2025 a partir das 09:00 horas.

3.4. Será adotado para o envio de lances no leilão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

3.5. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

3.6. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

3.7. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

3.8. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Leiloeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

3.9. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Leiloeiro.

3.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.





3.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante.

3.12. No caso de desconexão do Leiloeiro, no decorrer da etapa competitiva do Leilão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

3.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Leiloeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Leiloeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

3.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

3.15. Os bens serão leiloados e finalizados item a item, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada ou permanecerem em aberto conforme disposto no item 9.9.

4. DO HORÁRIO, LOCAL, VISITAÇÃO AOS BENS:

4.1. Os bens constantes no anexo poderão ser visitados pelos interessados no local, horário e data especificada:

4.1.1. Local: Pátio Municipal, localizado na Av. Juscelino Kubitscheck s/n, Campo Florido/MG.

4.1.2. Horário: 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

4.1.3. Data: 29/10/2025 a 19/11/2025 AS 09:00 (dias úteis, conforme funcionamento do Município de Campo Florido/MG).

4.1.4. Iniciando a realização do leilão, encerra-se a visitação.

4.2. Cabe aos interessados, realizar o agendamento da vistoria através do telefone (34) 99978-0468 com senhor Jean Paulo de Souza, vistoriar e examinar os bens e veículos, bem como levantar as condições dos respectivos documentos e estado de conservação.

5. DO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO:

5.1. Os bens serão vendidos no estado de uso e conservação em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Município de Campo Florido/MG a responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer obrigação em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

5.2. Município de Campo Florido/MG não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário, ou comerciante, ficando EXIMIDO de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que





possam existir, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade tributária, relativamente aos bens alienados (vendidos).

6. **DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**

6.1. Os pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser enviados diretamente pela plataforma de licitações Licitar Digital em www.licitardigital.com.br.

7. **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

7.1 Poderão participar do leilão todas as pessoas físicas maiores e capazes e as pessoas jurídicas devidamente constituídas que não se encontram em hipóteses previstas em lei de vedação à participação em procedimento licitatório.

7.2. Não poderão participar do leilão os servidores e agentes públicos municipais de Campo Florido/MG.

7.3. Para a efetiva participação na etapa de lances na sessão pública, deverá o interessado já ter enviado previamente as suas propostas iniciais para os itens que deseja participar do Leilão.

8. **CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO ONLINE:**

8.1. Os interessados poderão participar do presente leilão por meio da internet, sendo os lances encaminhados por meio da Plataforma de Licitações - Licitar Digital.

8.2. Para a participação do leilão, por meio da Plataforma Licitar Digital, os interessados deverão se cadastrar no portal, criar sua senha de acesso e encaminhar os devidos documentos para ativação do cadastro conforme normas do site.

8.3. Se pessoa física:

8.3.1. Documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade - RG ou a CNH.

8.3.2. Comprovante de emancipação, quando for o caso.

8.3.3. Comprovante de endereço atualizado.

8.4. Se pessoa jurídica:

8.4.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.





8.4.2. Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG e Autorização (Procuração Autenticada).

8.4.3. Última alteração contratual

8.5. Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contar também com suporte da Plataforma Licitar Digital em horário comercial pelo telefone (31) 3191-0707.



8.6. Serão aceitos lances online (via internet) apenas daqueles que estiverem devidamente cadastrados no site.

8.7. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do Leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e a Plataforma de Licitações são apenas facilitadores do processo, devendo o interessado se certificar que possui os equipamentos necessários para participar do Leilão.

8.8. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

9. **DOS LANCES DA ARREMATAÇÃO:**

9.1. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital.

9.2. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo no período marcado para a realização do leilão, devendo acessar o site com seu login e senha, observando o valor mínimo para o objeto constante do anexo I desse Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o **maior lance** por este desde que homologado pelo Município de Campo Florido/MG.

9.3. Conforme disposto no item 3.2, poderão os interessados já cadastrados se habilitarem no leilão e enviar os lances no lote de seu interesse através da Plataforma de Licitações.

9.4. Os lotes serão leiloados na data de abertura da sessão, sendo finalizados um a um, conforme disposições da plataforma.

9.5. Na sucessão de lances no leilão online, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixa no portal - R\$ 100,00 (CEM REAIS).

9.6. Os valores apresentados no Anexo I deste edital correspondem ao valor mínimo de venda previsto pelo Município de Campo Florido/MG, devendo o valor final apurado para cada lote do leilão passar por homologação/aceitação do Município de Campo Florido/MG.

9.7. Os lances iniciais poderão ser reavaliados por conveniência administrativa, mediante aprovação





prévia do Município de Campo Florido/MG.

9.8. O Leiloeiro se reserva no direito de, constatada alguma irregularidade, voltar o referido lance dando igualdade de condições a todos os licitantes.

9.9. O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ser penalizado, conforme disposto no edital.

9.10. É facultado ao Município de Campo Florido/MG, quando o licitante vencedor não cumprir com os prazos e valores, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo edital.

9.11. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido no item 12.

9.12. As documentações (nota de arrematação e ata do leilão) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, a interferência de terceiros ou troca de nomes, salvo por justificativa aceitável pelo Município de Campo Florido/MG Devendo, caso seja autorizada, apresentar documento de autorização de troca de titularidade com os dados do ofertante e comprador devidamente assinados e com firma reconhecida.

9.13. Fica ratificado desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, **principalmente à combinação de lances e/ou propostas**, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei 14.133/21:

(...)

Art. 337-F. Frustrar ou fraudar, com o intuito de obter para si ou para outrem vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, o caráter competitivo do processo licitatório:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa.

(...)

Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

(...)

Art. 337-I. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa.



10. **DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS:**

10.1. O valor do lance deverá ser pago integralmente, por meio de depósito bancário em conta a ser informada pelo Município de Campo Florido/MG, que constará no Termo de Referência em anexo.

10.2. O arrematante terá o prazo 3 dias para pagamento dos valores de arrematação.

10.3. Em caso de pagamento com cheque, havendo sustação ou devolução do cheque por parte do arrematante, seja por insuficiência de fundo ou outros, o mesmo será encaminhado, para as providencias jurídicas.

10.4. Uma vez confirmado o lance, não se admitirá a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro e penalidades nos termos da Lei nº 14.133/21.

10.5. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

10.6. Se transcorrido o prazo de 3 dias e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso, haverá a cobrança dos valores abaixo descritos à título de multa:

10.6.1. Valor de 15% (quinze por cento) do valor do lance vencedor: será recolhido ao Município de Campo Florido/MG a título de multa;

11. **DA ATA:**

11.1. Após os tramites do Leilão, será lavrado Ata, na qual figurará os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.

12. **DA RETIRADA DOS BENS:**

12.1. O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após compensação bancária dos respectivos depósitos e/ou transferências, pagos ao Município de Campo Florido/MG, conforme estabelecido no item 10 deste edital durante o horário de expediente.

12.2. A retirada dos bens arrematados será possível somente mediante agendamento prévio com o Município de Campo Florido/MG, quando poderá ser entregue os documentos necessários para transferência de propriedade.

12.3. Caso o arrematante tenha comprado mais de um bem, só procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

12.4. O Arrematante vencedor que não retirar o bem móvel no prazo de 30 (trinta) dias após a



realização do leilão, perderá o direito ao bem adquirido, assim como pagamento já efetuado, sendo o bem incluído novamente ao patrimônio do Município de Campo Florido/MG.

12.5. A entrega de bens à terceiros, deverá ser previamente verificada e autorizada pelo Município de Campo Florido/MG. Sendo autorizada, deverá ser realizada mediante procuração específica para retirada e assinatura dos documentos com a firma do arrematante reconhecida em cartório e com a cópia dos documentos do arrematante e terceiro que irá retirar.

12.6. Fica o arrematante ciente de que a utilização de procuração e apresentação da mesma no ato da regularização e/ou transferência, será de sua inteira responsabilidade.

12.7. É de responsabilidade do Município de Campo Florido/MG a expedição da Nota de Venda em Leilão (Nota de Arrematação) que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessitar de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá por seus próprios meios providenciar.

13. DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE:

13.1. A transferência de propriedade, bem como a retirada dos documentos junto ao Município de Campo Florido/MG e todas as despesas com remoção do bem, correrão por conta do arrematante.

13.2. O Arrematante vencedor é responsável pela retirada de qualquer identificação do Município de Campo Florido/MG (adesivos, plaquetas, etc.), porventura existentes no (s) bem (ns).

13.3. Os materiais deverão ser pesados e conferidos antes da retirada do local. O arrematante deverá estar acompanhado do representante da Município de Campo Florido/MG para confirmação da retirada total do material, conforme previsto em edital.

14. DAS PENALIDADES

14.1. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente, bem como, submetido às sanções administrativas previstas no art. 156 e segs., da Lei Federal nº 14.133/21, e se sujeitando ainda:

- a) impedimento para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 03 (três) anos;
- b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, até sua reabilitação perante a autoridade aplicadora da medida punitiva;
- c) multa até o limite de 15% do valor pago;
- d) advertência.





14.2. As sanções previstas nos subitens acima são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao presente Leilão.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. As fotos dos bens disponibilizados no edital, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de ajudarem na participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de interesse na arrematação de qualquer lote só deve se dar após visitação física para aferição das condições reais dos bens.

15.2. A participação do licitante neste leilão importa no pleno conhecimento e aceitação das normas deste edital.

15.3. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pelo Município de Campo Florido/MG como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

15.4. A licitação não importa necessariamente em proposta de venda por parte do Município, podendo revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.

15.5. Fica reservado ao Município de Campo Florido/MG, o direito de incluir, retirar/excluir, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer dos bens descritos no presente Edital até a homologação do leilão.

15.6. O Edital terá sua publicação de forma resumida na Imprensa Oficial, no Diário Eletrônico Municipal e nos demais meios de comunicação, nos termos da NLLC[8] .

15.6. Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

15.7. Faz parte integrante deste edital:

15.8. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

15.9. ANEXO II - LAUDO DE AVALIAÇÃO.

Campo Florido 29/10/2025 .

ÁLYSSON EDUARDO DA SILVA

Prefeito Municipal





ALEX FELIX AMAD

Leiloeiro

JOSÉ OSORIO VIEIRA JUNIOR

Procurador Geral

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 -DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto a alienação de bens inservíveis pertencentes ao município de Campo Florido nas características abaixo, junto a esta Prefeitura. O certame licitatório ocorrerá na modalidade de leilão público do tipo maior lance por item.

2 - DOS ITENS

2.1 - Dos Itens:

Abaixo segue lista com dados dos lotes que serão leiloados com informações inclusive dos valores iniciais do leilão:

ITEM	PLACA	CHASSI	ESPECIFICAÇÕES	VALOR MINIMO
1	PVD9719	9BD17122LF5992102	FIAT/PALIO FIRE ANO 2014/2015	R\$ 15.000,00
2	PXZ7096	9BD17122ZG7584542	FIAT/PALIO FIRE ANO 2016/2016	R\$ 15.000,00





3	RMQ4G35	8AC907843ME188368	I/M.BENZ 416CDISPRINTERM ANO 2020/2021	R\$ 120.000,00
4	PXL-8378	9BD17122ZG7570462	VEICULO PÁLIO FIRE ANO 2016/2016	R\$ 15.000,00

3 - DA JUSTIFICATIVA

3.1 - Tendo em vista a aquisição de novos veículos, com o objetivo de reduzir custos e otimizar a utilização dos veículos novos, faz-se necessária a abertura do leilão para a alienação destes veículos contantes na lista. Tais veículos apresentam custos elevados de manutenção e reparação, o que inviabiliza a reforma dos mesmos.

4 - DA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Será permitida a participação de pessoas físicas e jurídicas.

4.2. Poderão participar do leilão, pessoas jurídicas, físicas, maiores de idade, emancipados, ou seus procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato.

5 - DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - Os requisitos de habilitação deverão seguir o preconiza a Lei 14.133/2021 e constarão no Edital de Licitação.

6 - DOS CRITÉRIOS DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

6.1 - O certame licitatório ocorrerá na modalidade de leilão público do tipo maior lance por lote.

7 - DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

7.1 -Da amostra:

7.1.1. Não se aplica.





8 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1. - Das condições para participação e destinação dos lotes arrematados.

8.1.1. - Esta Licitação está aberta a pessoas físicas e jurídicas que atendam aos requisitos do Edital.

8.2. **Do Local e Horário:**

8.2.1. O leilão será realizado no seguinte endereço: Praça Eteocles Vilela nº 78 - Centro no município de Campo Florido em data e horário definidos no Edital.

9 - DO PAGAMENTO

9.1. O valor do lance deverá ser pago integralmente, por meio de depósito bancário em conta pertencente ao Município de Campo Florido/MG no os seguintes dados:

9.1.1. Dados Bancários:

- **Banco: Banco do Brasil**
- **Agência: 1046-4**
- **Conta Corrente: 58071-6**

9.2. O arrematante terá o prazo 3 dias para pagamento dos valores de arrematação.

9.3. Em caso de pagamento com cheque, havendo sustação ou devolução do cheque por parte do arrematante, seja por insuficiência de fundo ou outros, o mesmo será encaminhado, para as providências jurídicas.

9.4. Uma vez confirmado o lance, não se admitirá a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro e penalidades nos termos da Lei nº 14.133/21.

9.5. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

9.6. Se transcorrido o prazo de 3 dias e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso, haverá a cobrança dos valores abaixo descritos à título de multa:

9.6.1. Valor de 15% (quinze por cento) do valor do lance vencedor: será recolhido ao Município de Campo Florido/MG a título de multa;

9.7. É facultado ao Município de Campo Florido/MG, quando o licitante vencedor não cumprir com os prazos e valores, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo edital.





10 -PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA RELAÇÃO JURÍDICA

10.1. Atendendo às exigências contidas no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado pela autoridade competente, agente para acompanhar a compra, como representante da Administração.

10.1.1 - Gestor e Fiscal:

Gestor: Raí Achcar Contarin

Fiscal: Raí Achcar Contarin

10.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

10.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

10.4. O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

10.5. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, que possibilite a aplicação das sanções previstas neste instrumento, deverão ser observadas as disposições do edital e da legislação aplicável.

10.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas ao Gestor para adoção das medidas pertinentes.

10.6.1. Caberá ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - Não se aplica

12 -DAS GARANTIAS

12.1. **Garantia financeira da execução:**

12.1.1. Não será exigida garantia financeira da execução para este objeto, tendo em vista que o próprio bem somente será transferido após a quitação total do valor.





13 - DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

16.1. Os preços constam no item 2 deste Termo de Referência

Campo Florido/MG, 17 de outubro de 2025.

RAÍ ACHCAR CONTARIN

CHEFE DE GABINETE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9761-C253-792E-14DE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEX FELIX AMAD (CPF 049.XXX.XXX-58) em 24/10/2025 08:56:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/9761-C253-792E-14DE>